

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA**Aviso (extracto) n.º 919/2008****Reclassificação profissional**

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Novembro de 2007, procedi à reclassificação profissional do funcionário Pedro Miguel Morais da Silva, na categoria de auxiliar de serviços gerais, mantendo o escalão 1, índice 175, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611076827

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**Rectificação n.º 64/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, o aviso n.º 24547/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 240, de 13 de Dezembro de 2007, foi publicado com inexactidão, pelo que onde se lê "...por um período de um ano...", deve ler-se "...por um período de oito meses...".

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611076734

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS**Aviso n.º 920/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 13 de Dezembro de 2007, foram concedidas nos termos do artigo. 76, do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, licenças sem vencimento por um ano aos funcionários José António Pestana Afonso, José Carlos Almeida Ferreira, Carlos Alberto Mexia Maltinha e João António Vinagre Magarreiro, todos motoristas de pesados do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, sendo a do primeiro uma renovação, com início em 1 de Janeiro de 2008 as duas primeiras, e 8 de Janeiro e 1 de Julho, de 2008 as duas seguintes.

26 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

2611076766

Aviso n.º 921/2008**Contratos a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de despacho do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, por um ano renovável, com fundamento na alínea *h*), do n.º 1 do artigo 9 da lei 23/2004, de 22 de Junho, com Eugénio João Tavares Salgueiro, Assistente Administrativo, índice 199, 1.º escalão, 650,23 €, início em 1 de Setembro de 2007.

Igualmente por despachos do Presidente da Câmara Municipal, foram renovados ao abrigo do artigo. 139 da lei 99/2003, de 27 de Agosto, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com Sérgio Manuel de Oliveira Peixe, Técnico Especialista Eng.º Técnico Electro-técnico, índice 460, 1.º escalão, 1.503,05 €, Bernardete Isabel Figueira da Mata, Assistente Administrativo, índice 199, 1.º escalão, 650,23 €, Paulo Jorge Lopes Valadas, Ana Paula Carichas Monteiro, Cremilde Maria Pestanudo Pedroso Besugo, Elvira do Céu Jesus Neves, Isabel Cristina Mourão Gonçalves, Isilda Natália Magrinho Pinto, Mariana Manuel Ferreira Pedro Carlos, Paula Cristina Correia Martins, Sandra Isabel Dolores Monteiro Santos, Sónia Alexandra Branca Subtil e Teresa Maria Estaca Guerra Garriapa, todos Auxiliares de Serviços Gerais, índice 128, 1.º escalão, 418,24 €, e com Carla Maria Nazaré Valadas, Gustavo Américo Pardal Russo, José Adelino Gama Ablú, Luís Filipe

Santinhos Vieira, Nuno Manuel Maroto Candeias, Roberto Carlos Correia Rosinha, Rui Alexandre Tinta Fina Martins, todos Cantoneiros de Limpeza, índice 155, 1.º escalão, 506,46 €.

27 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

2611076774

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**Edital n.º 39/2008**

Alexandre Oliveira Fonseca, vereador em exercício substituindo o presidente da Câmara Municipal, por impedimento legal do mesmo torna público que, que a Assembleia Municipal de Estarreja, em sua sessão ordinária, realizada em 26 de Dezembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal, de 11 de Dezembro de 2007, deliberou por maioria, fixar o percentual da taxa municipal de direitos de passagem em 0,25%, sobre cada factura emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, a aplicar no ano de 2008, conforme o estipulado na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 106º da lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas).

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costumes e no *Diário da República*.

28 de Dezembro de 2007. — O Vereador em Exercício, substituindo o Presidente da Câmara Municipal, por impedimento legal do mesmo, *Alexandre Fonseca*.

2611076836

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**Rectificação n.º 65/2008****Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Socorro**

Relativamente ao Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, no dia 12 de Dezembro de 2007, com a referência n.º 1195810713400, onde se lê: "As reclamações, observações ou sugestões deverão ser remetidas para:" deve ler-se: As reclamações, observações ou sugestões deverão ser remetidas para:

Presidente da Câmara Municipal de Fafe
Av.ª 5 de Outubro
4820-115 Fafe
Fax: 253 700409
Email: heldervale@cm-fafe.pt

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**Aviso (extracto) n.º 922/2008**

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 28/12/2007, no uso competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, nomeio, para 1 lugar da categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira de Direito, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, publicado pelo Aviso n.º 478/2007, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 14/11/2007, a candidata aprovada e que a seguir se indica: Sílvia Dora Florêncio Barros Pereira.

A ora nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611076816

Aviso (extracto) n.º 923/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na

redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se às reclassificações profissionais, em comissão de serviço extraordinário, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos seguintes funcionários:

Miguel Ângelo Marques dos Santos — Assistente Administrativo para Técnico de Informática — Grau 1;

Maria Fernanda Trindade Pereira — Auxiliar Administrativo, para Assistente Administrativo;

Os nomeados deverão aceitar o lugar no prazo máximo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso. Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611076822

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 924/2008

Em cumprimento do disposto no Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2007, proferido no uso da competência que me confere a al. a) do n.º 2 do Artigo 68.º do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto nos artigos 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, citado, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeado, definitivamente, na categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, da carreira de engenheiro civil, Pedro Dinis Nunes Almeida, após a frequência e classificação final de estágio onde obteve a classificação de 15,00 valores, conforme procedimento de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República* — 12.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005 (Referência A), que deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do Artigo 46.º, conjugado com o Artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

2611076529

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso n.º 925/2008

Projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Gouveia

No uso da competência que se encontra prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, torna-se público, que em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da presente publicação no *Diário da República*, a Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 26 de Novembro de 2007, o qual a seguir se transcreve.

21 de Dezembro de 2007. — A Vereadora Permanente com Competências Delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira*.

Projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração da Polícia do Município de Gouveia

Preâmbulo

De acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, compete à câmara municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, bem como as regras de numeração dos edifícios.

Etimologicamente, o termo toponímia significa o estudo histórico e linguístico da origem dos lugares. A verdade é que desde sempre a

designação dos lugares ou de vias de comunicação esteve intimamente relacionada aos valores culturais das populações, reflectindo e perpetuando a importância histórica de factos, pessoas, costumes, eventos e lugares.

A toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência geográfica, que se tem mostrado eficiente, e que importa utilizar e gerir de forma sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura das gentes imprimindo nos locais marcas indestrutíveis.

O presente Regulamento estabelece um conjunto de regras fundamentais que permitem disciplinar e normalizar procedimentos, definindo, para o efeito, adequados mecanismos de actuação. A atribuição da responsabilidade aos promotores de construção na colocação das designações toponímicas nas urbanizações assegurará a sua instalação atempada e correcta, contribuindo para uma melhor gestão do espaço urbano do município. Importa, assim, definir um quadro regulamentar municipal para dar corpo às acções e procedimentos a desencadear no âmbito da toponímia municipal e melhorar a articulação das entidades no ordenamento, construção e reabilitação do espaço urbano.

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 214.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 26 de Novembro de 2007 delibera aprovar o presente projecto de Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento tem por objecto estabelecer um conjunto de regras que disciplinam o procedimento de atribuição das designações toponímicas e alteração das denominações existentes, bem como a atribuição de numeração dos edifícios.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) Alameda — via de circulação com arborização central ou lateral;
- b) Arruamento — via de circulação automóvel, pedestre ou mista;
- c) Avenida — espaço urbano público com dimensões superiores à da rua, que geralmente confina com uma praça;
- d) Beco — uma via urbana sem intersecção com outra via;
- e) Designação toponímica — indicação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou marco toponímico;
- f) Estrada — espaço público, com percurso predominantemente não urbano, que estabelece a ligação com vias urbanas;
- g) Largo — espaço urbano que assume a função de nó de distribuição de tráfego onde confinam estruturas viárias secundárias da malha urbana, tendo como características a presença de árvores, fontes, cruzeiros e pelourinhos;
- h) Número de policia — número de porta fornecido pelos serviços da Câmara Municipal;
- i) Praça — espaço urbano, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, que reúne valores simbólicos e artísticos, confinado por edificações de uso público intenso, com domínio de áreas pavimentadas ou arborizadas, possuindo, em regra, obeliscos, estátuas ou fontes de embelezamento e enquadramento de edifícios;
- j) Rua — espaço urbano constituído por, pelo menos uma faixa de rodagem, faixas laterais de serviço, faixas centrais de atravessamento, passeios, corredores laterais de paragem e estacionamento que assumem as funções de circulação e de estrada de peões, circulação, paragem e estacionamento automóvel, acesso a edifícios da malha urbana, suporte de infra-estruturas e espaço de observação e orientação; constitui a mais pequena unidade ou porção de espaço urbano com forma própria e, em regra, delimita quarteirões;
- k) Travessa — espaço urbano que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas;
- l) Caminho — faixa de terreno que conduz de um a outro lado, geralmente não pavimentado, podendo o seu traçado ser sinuoso e o seu